

DECRETO Nº 768/2009

Modifica o ANEXO do Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, alterado pelo Decreto nº 635, de 20/08/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. O ANEXO do Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, alterado pelo Decreto nº 635, de 20/08/2009, passa a vigorar nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro de 2.009.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO*

Etapa 1 – Requerimento da Secretaria demandante, com análise do DECEDES, ao Secretário de Administração:

SECRETARIA:

FUNÇÃO PÚBLICA	Vagas	Período de Contratação (observar período no Termo de Ajustamento de Condutas)	Código Justificativa da Solicitação	Dotação Orçamentária para fins do disposto no art. 9º da Lei Complementar 347/2005 e art. 16 LRF 101/2000	Impacto Total (anexar planilha)	DECEDES: Há Processo Seletivo realizado, em vigor e com candidatos aprovados
		___/___/___ a ___/___/___				
		___/___/___ a ___/___/___				
		___/___/___ a ___/___/___				
		___/___/___ a ___/___/___				
		___/___/___ a ___/___/___				
		___/___/___ a ___/___/___				

FUNÇÃO PÚBLICA – Descrição Cargo (conforme sistema de Recursos Humanos)
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 347/2005 e Decreto nº 1.489/2006:

- 1.1 Para assistência a situações de calamidade pública;
- 1.2 Para combater surtos endêmicos ou epidêmicos;
- 1.3 Para realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;
- 1.4 Para admissão de Professor, em substituição a servidor de carreira por motivo de:
 - 1.4.1 afastamento para capacitação
 - 1.4.2 afastamento ou licença de concessão obrigatória
 - 1.4.3 exoneração
 - 1.4.4 demissão
 - 1.4.5 falecimento
 - 1.4.6 aposentadoria

(Cont. DECRETO Nº 768/2009 – FLS. 03)

1.5 Para atender a termos de convênio, no âmbito de programas e projetos de cooperação entre os conveniados, durante sua vigência;

1.6 Para desenvolvimento de atividades técnicas de pesquisa, de planejamento e projetos;

1.7 Para atendimento de situações emergenciais, para as quais não haja disponibilidade de pessoal ou meios próprios ou quando estes são insuficientes.

Uberaba (MG), ____ / ____ / _____

Uberaba (MG), ____ / ____ / _____

Secretário(a) Municipal (solicitante)

DECEDES

***Deverão ser juntada a esta solicitação a documentação comprobatória das afirmações aqui constantes, nos termos da IN 003/2009.**

Etapa 2 – SAD ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DECEDES:

() 2.1 Comunicar à Secretaria demandante da impossibilidade de atendimento, pelos motivos abaixo:

() 2.2 Promover a remoção do servidor do quadro permanente, nos termos da lei, comunicando à Secretaria.

() 2.3 Realizar o processo seletivo simplificado, nos termos da lei, e enviar para análise da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município quanto à contratação dos candidatos aprovados, nos termos da lei.

Uberaba (MG), ____ / ____ / _____

Secretário(a) Municipal de Administração

Etapa 3 – DECEDES solicita parecer da Controladoria Geral do Município com posterior remessa à Proger:

Verificado o atendimento das exigências legais e do Termo de Ajustamento de Conduta de 19/06/2009, opinamos pelo:

() 3.1 Deferimento da contratação.

() 3.2 Indeferimento da contratação.

Motivos _____

Uberaba (MG), ____ / ____ / _____

Controladoria Geral do Município

Etapa 4 – CGM solicita parecer da Procuradoria-Geral do Município com posterior remessa ao Gabinete:

Verificado o atendimento das exigências legais e do Termo de Ajustamento de Conduta de 19/06/2009, opinamos pelo:

() 4.1 Deferimento da contratação.

() 4.2 Indeferimento da contratação.

Motivos _____

Uberaba (MG), ____ / ____ / _____

Procuradoria Geral do Município

Etapa 5 – Proger solicita parecer do Sr. Prefeito Municipal com posterior remessa à Secretaria de Administração:

(Cont. DECRETO Nº 768/2009 – FLS. 05)

À SAD:

Considerando as informações e pareceres acima e verificado o atendimento das exigências legais e do Termo de Ajustamento de Conduta de 19/06/2009:

5.1 Autorizo a contratação.

5.2 Não autorizo a contratação.

_____ Uberaba (MG), ____ / ____ / _____

Prefeito Municipal

***Deverão ser juntada a esta solicitação a documentação comprobatória das afirmações aqui constantes, nos termos da IN 003/2009.**